

C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ Nº 10.530.478/0001-87
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 510 - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000181

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório , sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**, instaurado pelo MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, estado do Paraná, que, recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado 29 de janeiro de 2018.


MARCOS ANTONIO CZERWINSKI
EMRESARIO



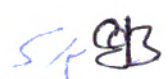












REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1529563476

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1529563476

NOME
ERVIN BUSCH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10R1682413 SE.SP BC

CPF
 857.903.039-00

DATA NASCIMENTO
 26/04/1963

FILIAÇÃO
 LUTHERUS BUSCH
 BRUNHILDE BUSCH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 D

Nº REGISTRO
 02250430411

VALIDADE
 23/10/2022

1ª HABILITACAO
 30/09/1982

OBSERVAÇÕES
 A
 CETE

ASSINATURA DO PORTADOR
Ervin Busch

LOCAL
 CRUZ MACHADO, PR

DATA EMISSAO
 24/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

68514440073
 FR913480788

PARANÁ

000182

CONFERE COM O ORIGINAL

01 / 02 / 18

[Signature]

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

[Signature]

[Handwritten notes and signatures]
 SK *[Signature]*

ERVIN BUSCH - ME
CNPJ Nº 06.099.362/0001-68
COLONIA LINHA PARANA, ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR

000183

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO ART. 4º, VI DA LEI Nº 10520/02

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

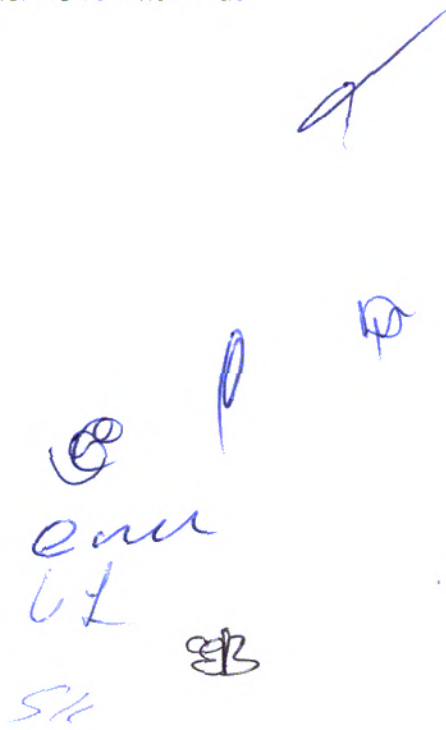
Pela presente, credenciamos o Sr. **ERVIN BUSCH** , portador da cédula de identidade sob nº 10R/1.682.413 e CPF sob nº 857.903.039-00 , a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **09/2018**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR.

Na qualidade de representante legal da empresa ERVIN BUSCH - ME , outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Cruz Machado, 29 de janeiro de 2018.



ERVIN BUSCH
EMPRESARIO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
ERVIN BUSCH
Nome do Empresário
ERVIN BUSCH
Nome Fantasia
Capital Social
0,00

000184

Número Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
857.903.039-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 06/02/2004

Números de Registro

CNPJ NIRE
06.099.362/0001-68 41-1-0563169-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84620-000	COLONIA LINHA PARANA	SN
Bairro	Município	UF
ZONA RURAL	CRUZ MACHADO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação
06/02/2004 Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo Número do Identificador
00000000000000

Data de Emissão
31/01/2018

(Handwritten signatures and initials)
e m
bf EB
SK

ERVIN BUSCH
CNPJ Nº 06.099.362/0001-68
COLONIA LINHA PARANA, ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR

000185

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIO NOS TERMOS DO ART
4º, VII DA LEI Nº 10520/02


AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O representante legal da empresa **ERVIN BUSCH -ME**, na qualidade de *proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018*, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

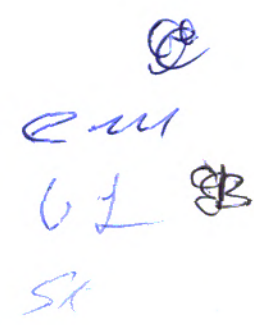
Cruz Machado, 29 de janeiro de 2018.

 _____

ERVIN BUSCH

EMPRESARIO




em
61
SK

ERVIN BUSCH - ME
CNPJ Nº 06.099.362/0001-68
COL LINHA PARANA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO –PR

000186

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

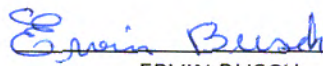
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº **09/2018**

A empresa **ERVIN BUSH - ME** inscrita no CNPJ nº **06.099.362/0001-68**, por intermédio de seu representante legal Sr ERVIN BUSCH, portador do documento de identidade sob nº 10R/1.682.413, inscrito no CPF nº 857.903.039-00, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 29 de janeiro de 2018.


ERVIN BUSCH
EMPRESARIO

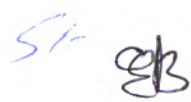












ERVIN BUSCH - ME
CNPJ Nº 06.099.362/0001-68
COL. LINHA PARANA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO –PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

000187

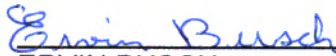
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Declaramos para os fins de direito , na qualidade de proponente do procedimento licitatório , sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**, instaurado pelo Município DE CRUZ MACHADO,estado do Paraná, que, recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado 29 de janeiro de 2018.



ERVIN BUSCH
EMRESARIO

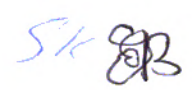






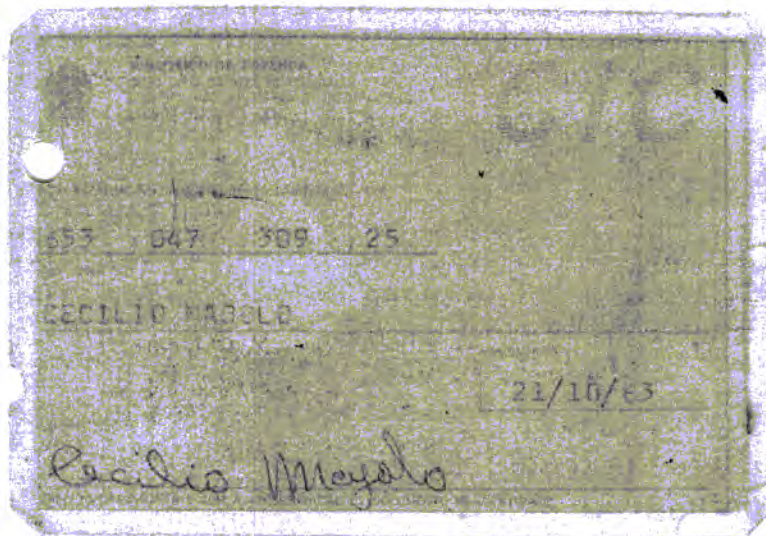








000188



CONFERE COM O ORIGINAL
06/02/18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten marks and signatures]
em SK

Cecilio Majolo, casado, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, Av. Pres. Getulio Vargas, s/n centro portador da cédula de identidade Civil inscrita com nr. 1CR/1.682,497 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nº 653.047.309-25 e Lauro Majolo, casado, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Av. Pres. Getulio Vargas, s/n centro, portador da cédula de identidade Civil inscrita com nr. 1.716.719 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 306.296.839-72, resolvem constituir / uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas / clausulas seguintes:

- 1ª) NOME COMERCIAL.....: MAJOLO E MAJOLO LTDA.
SEDE FÓRO ENDEREÇO.....: Av. Pres. Getulio Vargas, s/n Centro Cruz Machado.
PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
INICIO ATIVIDADES.....: 04 de Setembro 1995
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Bebidas alcóolicas, refrigerantes, agua mineral, lanchonete, pastelaria, confeitaria, casa de chá, doce, salgados/suco de fruta, sorveteria e jogos recreativos.
- 2ª) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
NÚMERO DE QUOTAS.....: 5.000 - valor unitário: R\$... 1,00
DISTRIBUIÇÃO.....: CECILIO MAJOLO R\$ 2.500,00
LAURO MAJOLO R\$ 2.500,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: Forma: moeda corrente do país
PRAZO: neste ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social
- 3ª) GERENTES.....: CECILIO MAJOLO E LAURO MAJOLO
USO NOME COMERCIAL.....: Individualmente.
PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
PRÓ-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços á sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA.....: Dispensados.
- 4ª) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de dezembro
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente / aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5ª) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos cri- previstos am lei que os impe- ssam exercer atividade mercantil.

CONFERE COM O ORIGINAL
05/02/18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

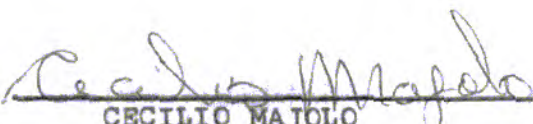
uj

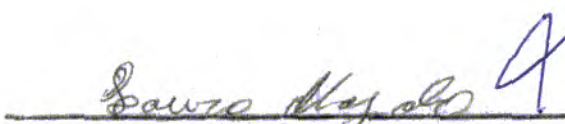
enc SK EB

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL.....: Por memória absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo o voto a cada quota / de capital.
- 7a) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócio e de curso de prazo / de direito de transferência / de sessenta dias diante notificação prévia a alteração 7 de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para Registro Especial de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº... 7.256 de 27.11.84.

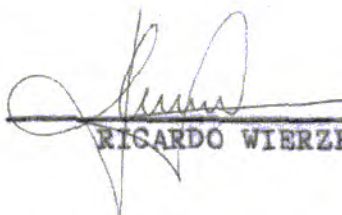
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (03) três vias 7 de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos

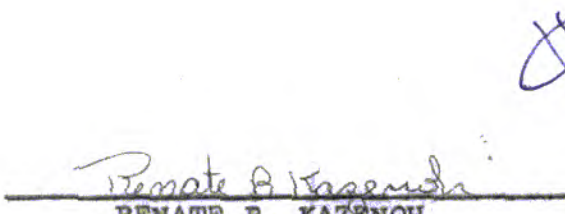
Cruz Machado, 04 de Setembro 1995.


CECILIO MAJOLO



LAURO MAJOLO

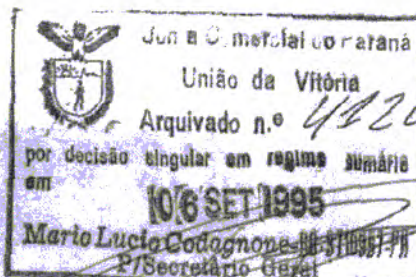
TESTEMUNHAS :

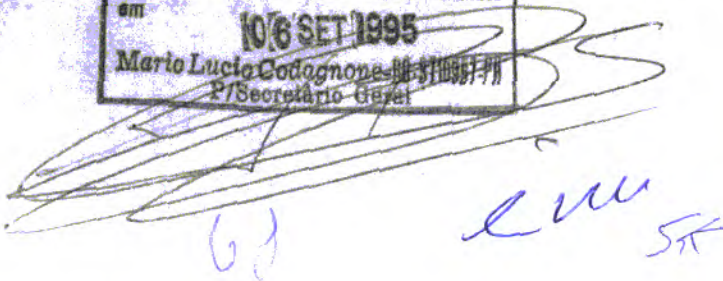

RICARDO WIERZBICKI


RENATE B. KAZENOH

CONFERE COMO ORIGINAL
05/02/98


Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017




68
LW
SK

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MAJOLO & MAJOLO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 00.950.940/0001-41
NIRE 41203382548**

folha 1

Os signatários deste instrumento:

1) **CECILIO MAJOLO**, brasileiro, natural de Cruz Machado -PR, casado por regime de comunhão universal de bens, motorista, inscrito no CPF sob nº 653.047.309-25, portador da Carteira de identidade RG nº 10R/1 682.497-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Niepse da Silva, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000 e

2) **LAURO MAJOLO**, brasileiro, natural de Cruz Machado -PR, casado por regime de comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF sob nº 306.296.839-72, portador da carteira de identidade RG nº 1 716.719-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Otto, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MAJOLO & MAJOLO LTDA - ME**, com sede na Av. Pres Getúlio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203382548 em 06/09/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.950.940/0001-41, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a **CECILIO MAJOLO** e **LAURO MAJOLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

COPIA COM ORIGINAL
25/02/18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2867/2017 de 03/04/2017

UA CM SK EB

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MAJOLO & MAJOLO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 00.950.940/0001-41
NIRE 41203382548

Marla Lacta Consultoria - ME

folha 2

000192

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAJOLO & MAJOLO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Pres Getulio Vargas, SN, Centro, CEP 84620-000 em Cruz Machado-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade iniciou suas atividades em 06.09.1995 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA Seu objeto é: Transporte escolar municipal.

CLÁUSULA QUINTA O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
CECILIO MAJOLO	50.00	2500.00	2500.00
LAURO MAJOLO	50.00	2500.00	2500.00
TOTAIS	100.00	5000.00	5000.00

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA Permanece investido na administração da sociedade **CECILIO MAJOLO** e **LAURO MAJOLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

05/02/18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

02

CAUSK

EB

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MAJOLO & MAJOLO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 00.950.940/0001-41
NIRE 41203382548**

folha 3

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Os sócios DECLARAM, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA Fica eleito o foro de Cruz Machado -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

05709410
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2307/2017 de 03/04/2017

VJ

eru

SK

EB

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MAJOLO & MAJOLO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 00.950.940/0001-41
NIRE 41203382548

000194

folha 4

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado-PR, 29 de Janeiro de 2004.

Cecilio Majolo
CECILIO MAJOLO

Lauro Majolo
LAURO MAJOLO

Testemunhas:

Assinatura: *[Signature]*
SONIA MARI GLAZA
8.036.379-8-SSP/PR

Assinatura: *[Signature]*
RICARDO WERZECKI JUNIOR
5.378.623-5-SSP/PR

COMERCIAL
PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2004
SOB NÚMERO: 20040645398
Protocolo: 04/064539-8
Empresa: 41 2 0338254 8
MAJOLO & MAJOLO LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EST 02/08
Nivaldo Budm
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2407/2017 de 03/04/2017

6d

EM
SK

EB

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME
CNPJ: 00.950.940/0001-41
NIRE: 412.0338254-8**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1). **CECILIO MAJOLO** brasileiro, natural de Cruz machado – PR, casado, por regime de comunhão universal de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 653.047.309-25, portador da carteira de identidade RG nº. 10 R/1.682.497-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Constante Otto, 103, Centro, Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000. E

2). **LAURO MAJOLO**, brasileiro, natural de Cruz machado – PR, casado, por regime de comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.296.839-72, portador da carteira de identidade RG nº 1.716.719 SSP/PR, residente e domiciliado na Av Pres. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME", com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Cruz Machado – PR. CEP 84620-000. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0338254-8 em 06.09/199, e ultima alteração contratual registrada em 06/02/2004 sob nº 20040645398. inscrita no CNPJ sob o nº 00.950.940/0001-41 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS E DOMICILIO DOS SOCIOS: Altera-se os dados do sócio **CECILIO MAJOLO**, tendo em vista a alteração de seu estado civil para *Separado Judicialmente*, alteração de carteira de identidade tendo em vista a emissão de novo documento no Estado do Paraná, RG nº 14.144.229-5 órgão de expedição SESP/PR data de expedição 12/05/2014. Profissão fica alterada para Empresário. Altera-se o endereço, portanto passa a residir e domiciliar na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1196, APT 01, Bairro Lot. João Otto, Município de Cruz Machado-PR, CEP 84620-000. Altera-se os dados do sócio **LAURO MAJOLO**, altera-se a profissão para Empresário, e endereço, portanto o sócio passa a residir e domiciliar na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1196, APT 02, Bairro Lot. João Otto, Município de Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA SEDE DA SOCIEDADE, TIPO DE UNIDADE E FORMA DE ATUAÇÃO: O endereço que era Avenida Presidente Getúlio Vargas s/n, Centro, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000. Passa a ser na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1196, APT 02, Bairro Lot. João Otto, Município de Cruz Machado Estado do Paraná, CEP 84620-000. Altera-se a o tipo de unidade para unidade produtiva e a forma de atuação para local fixo fora de loja.

CLAUSULA TERCEIRA – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma. Cuio aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o termo nº 17/095838-8, em 14.09/2017.

CLAUSULA QUARTA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **GILMAR SLUSARSKI**, brasileiro, natural de Palmital – PR, solteiro, nascido em 20/10/1981, motorista, portador da carteira de identidade RG nº 8.913.485-4 SESP/PR expedida em 04/01/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.856.359-64, residente e domiciliado na Rua. Lourenco Mlynarczyk, nº 123, Bairro Centro, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:50 SOB Nº 20176381210.
PROTOCOLO: 176381210 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704106059. NIRE: 41203382548.
MAJOLO E MAJOLO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME
CNPJ: 00.950.940/0001-41
NIRE: 412.0338254-8

000196

folha 2 de 5

CLAUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SOCIO: O sócio **CECILIO MAJOLO**, acima qualificado, por sua livre e espontânea vontade, vende parte de suas quotas de capital, que possuía na sociedade, ou seja, 2500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao ingressante **GILMAR SLUSARSKI**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio **VENDEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação das mesmas. O sócio **LAURO MAJOLO**, acima qualificado, por sua livre e espontânea vontade, vende parte de suas quotas de capital, que possuía na sociedade, ou seja, 2500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao ingressante **GILMAR SLUSARSKI**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio **VENDEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO: O sócio ingressante declara conhecer plenamente a real situação econômica e financeira da sociedade e declara ainda que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
CECILIO MAJOLO	45.00	22.500	22.500,00
GILMAR SLUSARSKI	10,00	5.000	5.000,00
LAURO MAJOLO	45.00	22.500	22.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA– INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas não mencionadas, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME
CNPJ: 00.950.940/0001-41
NIRE: 412.0338254-8

CECILIO MAJOLO brasileiro, separado judicialmente, natural de Cruz Machado – PR, nascido em 21/10/1963, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.144.229-5 SESP/PR expedida em 12/05/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 653.047.309-25, residente e domiciliado Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1196, APT 01, Bairro Lot. João Otto, Município de Cruz Machado-PR, CEP 84620-000. **LAURO MAJOLO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado – PR, nascido em 25/03/1958 Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.716.719 SSP/PR expedida em 20/06/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:50 SOB Nº 20176381210.
PROTOCOLO: 176381210 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704106059. NIRE: 41203382548.
MAJOLO E MAJOLO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME
CNPJ: 00.950.940/0001-41
NIRE: 412.0338254-8**

000197

folha 3 de 5

306.296.839-72, residente e domiciliado Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1196, APT 02, Bairro Lot. João Otto, Município de Cruz Machado-PR, CEP 84620-000. **GILMAR SLUSARSKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital – PR, nascido em 20/10/1981, motorista, portador da carteira de identidade RG nº 8.913.485-4 SESP/PR expedida em 04/01/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.856.359-64, residente e domiciliado na Rua. Lourenco Mlynarczyk, nº 123, Bairro Centro, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME", com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1196, APT 02, Bairro Lot. João Otto, Município de Cruz Machado Estado do Paraná, CEP 84620-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 00.950.940/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0338254-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME", e tem sede e domicílio na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1196, APT 02, Bairro Lot. João Otto, Município de Cruz Machado Estado do Paraná, CEP 84620-000.

CLAUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 06/09/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social é o Serviço de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
CECILIO MAJOLO	45.00	22.500	22.500,00
GILMAR SLUSARSKI	10.00	5.000	10.000,00
LAURO MAJOLO	45.00	22.500	22.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:50 SOB Nº 20176381210.
PROTOCOLO: 176381210 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704106059. NIRE: 41203382548.
MAJOLO E MAJOLO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME
CNPJ: 00.950.940/0001-41
NIRE: 412.0338254-8**

000198
folha 4 de 5

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CECILIO MAJOLO E LAURO MAJOLO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRO - LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:50 SOB Nº 20176381210.
PROTOCOLO: 176381210 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704106059. NIRE: 41203382548.
MAJOLO E MAJOLO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME
CNPJ: 00.950.940/0001-41
NIRE: 412.0338254-8

folha 5 de 5 000199

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 12 de Setembro de 2017.

Cecilio Majolo
CECILIO MAJOLO

Gilmar Slusarski
GILMAR SLUSARSKI

Lauro Majolo
LAURO MAJOLO

PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião 12.3554-1532 Cruz Machado - PR

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
GILMAR SLUSARSKI

Em test. *da* da verdade. Cruz Machado - PR, 22/09/2017

Vera Lucia Holik Lopes
Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº FEqWR.mykyy.HGKAt a9mVV.XUFPQ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião 12.3554-1532 Cruz Machado - PR

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
CECILIO MAJOLO, LAURO MAJOLO

Em test. *da* da verdade. Cruz Machado - PR, 27/09/2017

Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal
Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº xEqc9.yZPAB.p6vKQ Pnj9K.Dbeyx
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:50 SOB Nº 20176381210.
PROTOCOLO: 176381210 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704106059. NIRE: 41203382548.
MAJOLO E MAJOLO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME

CNPJ 00.950.940/0001-41

AV PRES GETULIO VARGAS, 1196 - APT 02 - LOT JOAO OTTO
CRUZ MACHADO - PR | CEP 84.620-000

Fone (42) 98861-5505

PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2018
PROCESSO nº. 10/2018

ANEXO VI

000200

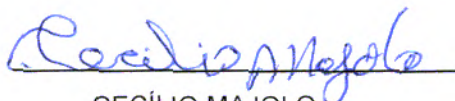
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Ao PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Cruz Machado
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, instaurado por esse(a) Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, em 05 de Fevereiro de 2018.


CECÍLIO MAJOLO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 00.950.940/0001-41
MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME
AV PRES GETULIO VARGAS. 1196
LOT JOAO OTTO - CRUZ MACHADO/PR
CEP 84620-000

UL
C m
SK
PB

MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME

CNPJ 00.950.940/0001-41

AV PRES GETULIO VARGAS, 1196 - APT 02 - LOT JOAO OTTO
CRUZ MACHADO - PR | CEP 84.620-000

Fone (42) 98861-5505

PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2018
PROCESSO nº. 10/2018

ANEXO XI

000201

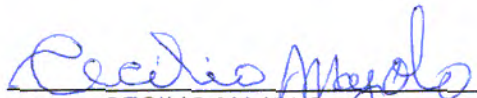
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.950.940/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Cecilio Majolo, portador do Documento de Identidade nº 14.144.229-5, inscrito no CPF sob o nº 653.047.309-25, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 05 de Fevereiro de 2018.


CECILIO MAJOLO
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 00.950.940/0001-41

MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME

AV PRES GETULIO VARGAS, 1196
LOT JOAO OTTO - CRUZ MACHADO/PR
CEP 84620-000

01

em
SK

EB



MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME

CNPJ 00.950.940/0001-41

AV PRES GETULIO VARGAS, 1196 - APT 02 - LOT JOAO OTTO
CRUZ MACHADO - PR | CEP 84.620-000

Fone (42) 98861-5505

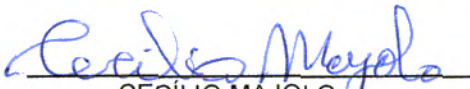
000202

MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 00.950.940/0001-41, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1196, Apt 02 - Lot. João Otto, Cruz Machado - Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cecílio Majolo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.144.229-5 e do CPF nº 653.047.309-25, DECLARA que:


Para os item nº 5 do Pregão Presencial nº 09/2018 Processo nº 10/2018, será ofertado um ônibus VW/MPOLO TORINO GVU, Placa MAL-9836, ANO 1998, Capacidade para 47 pessoas, tendo como motorista, o Sr. Gilmar Slusarski, portador da Carteira de Identidade nº 8.913.485-4, e do CPF nº 036.856.359-64.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, em 06 de Fevereiro de 2018.


CECÍLIO MAJOLO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 00.950.940/0001-41
MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME
AV PRES GETULIO VARGAS, 1196
LOT JOAO OTTO - CRUZ MACHADO/PR
CEP 84620-000



em 5/2 8/2 8/2
Uy 8/2

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000203

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2018 - PR**

Processo Administrativo: 13/2018
 Processo Licitatório: 10/2018
 Data do Processo: 22/01/2018

Folha: 1/8

Forneecedor: **MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME**
 Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS, 1196, APT 02 - Bairro: LOT JOAO OTTO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 00.950.940/0001-41 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 42988615505 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	21.160,00	KM	MATUTINO: Saída às 05:40, da Linha Vitória entra na Linha Esperança passando pela Linha Antonia, entra até a residência do Sr. Antonio Ajak, retorna segue pela Linha Antonia, passando pela Linha Ponta Grossa, entra até próximo a residência do Sr. Paraguai, retorna pela Linha Palmas, Linha Esperança, Linha Paraná até o Colégio Helena Kolody. Horário de chegada 7:20. 36,2 Km percorridos. MEIO DIA. Retorno dos alunos às 11:30, seguindo o mesmo trajeto do turno matutino para desembarque dos alunos do turno matutino e embarque dos alunos do turno vespertino seguindo até a Escola Profª Milene da S. Barczak. Horário de chegada 13:00 horas. 39,4 Km percorrido. VESPERTINO: Retorno dos alunos do turno vespertino, seguindo pelo mesmo trajeto do turno matutino até próximo a guarita da Linha Esperança. 30,2 Km percorrido. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados.	4,62		0,0000	0,00	0,00

em

[Handwritten signature]

CRUZ MACHADO, 5 de Fevereiro de 2018

Cecilio Majo
 CECILIO MAJOLO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten initials]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000204

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2018 - PR**

Processo Administrativo: 13/2018
 Processo Licitatório: 10/2018
 Data do Processo: 22/01/2018

Folha: 2/8

Forneecedor: **MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME**
 Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS, 1196, APT 02 - Bairro: LOT JOAO OTTO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 00.950.940/0001-41 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 42988615505 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
2	21.640,00	KM	MATUTINO: Saída às 05h40min da Linha Ponta Grossa próximo residência Sr. Zeno Kazjuk, segue para Linha Itrati, entra 2.400 metros até residência Sr. Lauro Parabosz, retorna pela Linha Vitória até o Colégio Estadual Helena Kolody, horário de chegada 07:25 horas. Quilometragem percorrida 31,9 km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados. MEIO DIA: Saída às 11h30min do Colégio Estadual Helena Kolody com retorno dos alunos do turno matutino para desembarque e embarque dos alunos do turno vespertino, seguindo pela Linha Vitória, entra para Linha Lapa Próximo Residência Sr. Osvaldo Solarevicz segue para Linha Ponta Grossa até próximo à residência do Senho Zeno Kazjuk, retorna entra para Linha Itrati, entra 900 metro até próximo à residência do Sr. Miguel Bulek, retorna segue até Linha Vitória, desse 1.600 metros até Próximo a Balsa Foz Do Areia, retorna pela Linha Vitória até Colégio Estadual Helena Kolody e Escola Municipal Profª. Milene Da Silva Barczak, horário de chegada às 13h15min horas. Quilometragem percorrida 46,1 km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados. VESPERTINO: Saída do Colégio Estadual Helena Kolody e Escola Municipal Profª. Milene Da Silva Barczak as 17h15min com retorno dos alunos seguindo pela Linha Vitória até próximo Balsa Foz Do Areia retorna e entra para Linha Itrati, entra 1.600 metros até residência Sr. Miguel Bulek, retorna continua pela Linha Itrati, entra para Linha Ponta Grossa até próximo a residência do Sr. Leo Chued, horário de chegada 18:40 horas. Quilometragem percorrida 30,2 km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados.	4,73		0,0000	0,00	0,00

em


CRUZ MACHADO, 5 de Fevereiro de 2018


 CECILIO MAJOLO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000205

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2018 - PR**

Processo Administrativo: 13/2018
 Processo Licitatório: 10/2018
 Data do Processo: 22/04/2018

Folha: 3/8

Forneecedor: **MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME**
 Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS, 1196, APT 02 - Bairro: LOT JOAO OTTO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 00.950.940/0001-41 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 42988615505 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
3	17.800,00	KM	MATUTINO: Saída às 06:30 da Linha Encantado próximo a residência do Sr. Miguel Pauluk, entra até próximo a residência do Sr. Inacio Pires, retorna, segue pela Linha Encantado, sai na Linha Vitória, com destino ao Colégio Estadual Helena Kolody e Escola Municipal Profª Milene da Silva Barczak; Horário de chegada 07:30. 26 Km percorrido. Meio dia: Retorno às 11:30 MEIO DIA: Retorno às 11:30 dos alunos do turno matutino para desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino, seguindo pela Linha Vitória entra para Linha Tracema, passa pela Linha Encantado, entra até próximo a residência do Sr. Inacio Pires, retorna, segue pela Linha Encantado sai na Linha Vitória, com destino ao Colégio Estadual Helena Kolody e Escola Municipal Milene da S. Barczak. Horário de chegada 13:00 horas. Quilometragem percorrida 37 Km. VESPERTINO: Retorna às 17:15 dos alunos do turno vespertino, seguindo pela Linha Vitória entra para Linha Encantado, entra até próximo residência Sr. Inacio Pires retorna, segue pela Linha Encantado até o ponto final próximo a residência Sr. Miguel Pauluk. Horário de chegada 18:15. Quilometragem percorrida 26 km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 20 alunos sentados.	4,28		0,0000	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRUZ MACHADO, 5 de Fevereiro de 2018

[Handwritten signature]
 CECILIO MAJLO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000206

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2018 - PR**

Processo Administrativo: 13/2018
 Processo Licitatório: 10/2018
 Data do Processo: 22/01/2018

Folha: 4/8

Forneecedor: **MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME**
 Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS, 1196, APT 02 - Bairro: LOT JOAO OTTO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 00.950.940/0001-41 Inscrição Estadual: ISENT0
 Telefone: 42988615505 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
4	26.520,00	KM	<p>TURNO MATUTINO: Saída as 06:00 horas da Linha 6ª Vicinal Vitória próximo a Residência do Sr. Estefano Kowaluk; Segue para Linha Reservado entrando até a residência do Sr. Isidoro Reptiuk; Retorna e segue para a Linha Santa Maria, Estrada Nova, saindo na Linha 6ª Vicinal Vitória; Entra na Linha Curitiba passando pela Linha 5ª Vicinal Vitória seguindo para o Colégio Est. Helena Kolody e Escola Mun. Milene da Silva Barczak; Desembarque de alunos na Escola Municipal e Colégio Estadual até às 07:20 horas; Capacidade mínima de veículo para transporte de 20 alunos sentados. Quilometragem percorrida: 40 km MEIO DIA: Retorno a partir das 11:30 horas, perfaz o mesmo trajeto desembarcando alunos do período matutino e embarcando alunos do período vespertino; Segue para o Colégio Est. Helena Kolody e Escola Mun. Milene da Silva Barczak; Desembarque de alunos na Escola Municipal e Colégio Estadual até às 13:15. Capacidade mínima de veículo para transporte de 20 alunos sentados. Quilometragem percorrida: 46,7 km TURNO VESPERTINO: Retorno a partir das 17:15h seguindo pela Linha Vitória entrando para Linha 5ª Vicinal Vitória, Linha Curitiba, 6ª Vicinal Vitória, Linha Reservado entrando até Próximo a residência Sr. Isidoro Reptiuk; Retorna e segue pela Linha Reservado passando pela Linha Santa Maria, L. Estrada Nova; Sai na Linha 6ª Vicinal Vitória segue até o ponto final próximo a residência do Sr. Estefano Kowaluk. Horário estimado de chegada 18:45h. Capacidade mínima de veículo para transporte de 20 alunos sentados. Quilometragem percorrida: 45,9 km</p>	3,94		0,0000	0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CRUZ MACHADO, 5 de Fevereiro de 2018

[Handwritten signature]
 CECILIO MAJOLO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000207

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 9/2018 - PR


Processo Administrativo: 13/2018
 Processo Licitatório: 10/2018
 Data do Processo: 22/01/2018

Folha: 5/8

Fornecedor: **MAJOLO E MAJOLO LTDA - ME**
 Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS, 1196, APT 02 - Bairro: LOT JOAO OTTO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 00.950.940/0001-41 Inscrição Estadual: ISENT0
 Telefone: 42988615505 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descr.	Prego Unitário	Prego Total
5	22.340,00	KM	TURNO MATUTINO: Saída as 06:00 horas da Linha Guarani próximo residência Sr. Antonio Stachuk, segue para Linha Rio da Areia passa para Linha 5ª Vicinal Vitória entre até próximo residência Sr. Elias Matias, retorna segue pela Linha 5ª Vicinal Vitória com destino ao Colégio Estadual Helena Kolody, Escola Municipal Profª Milene da Silva Barczak, Horário de chegada 07:30 horas. Quilometragem percorrida 30,5 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 20 alunos sentados. TURNO MEIO DIA: Retorno as 11:30 horas dos alunos do turno matutino para desembarque e embarque dos alunos para turno vespertino seguindo pela Linha 5ª Vicinal Vitória, entra na 4ª Vicinal até o Sr. José Kseniuk, passa pela Linha Rio da Areia, Linha Guarani, entra até próximo residência Sr. Ervino Sorsuk retorna para Linha Guarani, sobe pela Linha Atalho entra até próximo residência Sr. Nelson Reptiuk retorna para Linha 5ª Vicinal Vitória segue com destino ao Colégio Estadual Helena Kolody, Escola Municipal Profª Milene da Silva Barczak. Horário de chegada 13:10 horas. Quilometragem percorrida 43,4 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 20 alunos sentados. TURNO VESPERTINO: Retorno as 17:15 horas dos alunos do turno vespertino seguindo pela Linha 5ª Vicinal Vitória, entra até próximo residência Sr. Elias Matias, retorna segue pela Linha 5ª Vicinal Vitória, entra na 4ª Vicinal até o Sr. José Kseniuk, passa pela Linha Rio da Areia, Linha Guarani entra até próximo residência Sr. Ervino Sorsuk retorna para Linha Guarani até o ponto final próximo residência Sr. Antonio Stachuk. Horário de chegada 18:15 horas. Quilometragem percorrida 37,8 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 20 alunos sentados	4,31	MAJOLO E MAJC	0,0000	4,30	96.062,00

CRUZ MACHADO, 5 de Fevereiro de 2018


 CECILIO MAJOLO
 SOCIO ADMINISTRADOR

